



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Canarana

quinta-feira, 6 de novembro de 2014

Ano II - Edição nº 00249 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

[WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
87AEEE55A190ABEBBBCAC70658A43D0

## Prefeitura Municipal de Canarana

# SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 95/2014

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 95/2014

**PUBLICA-SE**06 / 11 / 2014

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidor público, por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, e XXIX dArt. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 02(dois) anos, formulada por Servidora Pública Municipal concursada, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

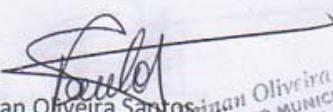
## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido licença sem remuneração pelo período de 02(dois) anos, a partir de 21 de outubro de 2014 a 21 de outubro de 2016, a Servidora Pública Municipal, Kátia Cecilia de Lima, Técnica de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 30 de outubro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
 Reinan Oliveira Santos  
 Prefeito Municipal.